



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

" L E I    N º    1.444/80 "

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

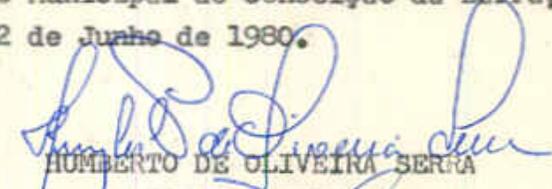
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder uma ajuda financeira, a título de pensão, no valor de CR\$5.000,00 (cinco mil cruzeiros) mensais, ao ex-Prefeito, Sr. GENTIL LOPES DA CUNHA.

Art. 2º - A ajuda financeira de que trata o Art. 1º da presente Lei não será repassada a herdeiros, sucessores ou descendentes do beneficiado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 02 de Junho de 1980.

  
HUMBERTO DE OLIVEIRA SERRA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
OLIVEIRA FONSECA

CHEFE DO SERVIÇO DE FINANÇAS

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, (ES), em 02 de Junho de 1980.

  
MARISTELA DE ALMEIDA SERRA  
CHEFE DE GABINETE - SUBSTITUTO